PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

30 de maio de 2.019

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 150/2019

Referência: Requerimento nº 151/2019, de autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, solicitando informações sobre as ações desenvolvidas por intermédio do Programa de Vigilância e Controle de Escorpiões e Mosquito transmissor da Dengue, inclusive requerendo a dedetização e limpeza dos terrenos sujos existentes.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº. 151/2019, de autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópias do DESPACHO DMA/97/2019, DESPACHO Nº 12 – 29/05/2019 CADASTRO E OFÍCIO Nº 021/2019 – CCZ.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
10 / 06 / 2019
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 439 / 2019 Data/Hora: 04/06/2019 09:25
Descrição:
REQUERIMENTOS
RESPOSTA DO REQUERIMENTO Nº 151/2019 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA CÂNDIDA

DESPACHO DMA/97/2019

Assunto: Resposta ao ofício nº 155/2019-PF referente ao requerimento nº 151/2019.
Destino: GAB

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista ao ofício nº 155/2019-PF referente ao requerimento nº 151/2019, que questiona a quantidade de terrenos sem edificações existentes no município, sobre realização de limpeza e dedetização de escorpiões e mosquito transmissor da dengue em terrenos sem construção e/ou sujos existentes em nosso município nos últimos seis meses, e caso seja positiva a resposta, se esta ação foi realizada pela municipalidade em todos os terrenos, questiona se existe uma programação para a realização da limpeza e da dedetização de escorpiões e mosquitos transmissores da dengue em nosso município, e qual a programação como datas, mapeamentos das ações nos bairros, e elucidações para população, e também se existe possiblidade do setor de programa de vigilância e controle de escorpiões e do mosquito transmissor da dengue verificar, notificar e exigir a limpeza dos terrenos pelos proprietários.

Informo que o DMA não realiza dedetizações para erradicação de escorpiões e mosquitos transmissores de dengue em terrenos sem edificação, pois a manutenção dos terrenos é de responsabilidade do proprietário e não há previsão legal autorizando a utilização dos dinheiro dos cofres públicos para financiamento de limpeza e dedetização de propriedades particulares, caso exista algum programa visando esse tipo de serviço, deve estar relacionado ao controle de pragas urbanas e nesse caso o setor competente é o Centro de Controle de Zoonoses do Departamento Municipal de Saúde.

Sendo assim, respondendo dentro do que compete ao DMA, informo que:

1. Os critérios e disposições sobre a limpeza de terrenos urbanos de São João da Boa vista – SP, são encontrados na Lei nº 314/95:
   - Artigo 1º: Deverão ser mantidos limpos e roçados os terrenos sem benfeitorias, murados ou não e os que tenham construção paralisada ou em andamento, localizados nas

áreas descritas em memorial e demarcadas na planta da cidade, que apresentem:

I – Vegetação em quantidade ou volume, suficientes para propiciar a proliferação de animais nocivos à saúde pública;

II – Água estagnada ou em condições de facilitar a vida de animais de quaisquer espécies;

III – Lixo domiciliar e entulhos;

IV – Condições outras que possibilitem ameaça à saúde pública.

2. A notificação para os proprietários realizarem a limpeza dos lotes não edificados no município de São João da Boa Vista – SP é feita via correio eletrônico (e-mail), autorizada pela LEI Nº 4.114/2017 e enviada a cada 3 meses, e subsequentemente após a confirmação do envio dos e-mails, é realizada a publicação de todos os terrenos sem edificação no Jornal Oficial do Município, que fica disponível pelo sitio eletrônico da Prefeitura.
3. A última notificação enviada por e-mail e publicada no Jornal Oficial do Município (J.O. nº 761 de 25 de abril de 2019) apresenta aproximadamente 9880 lotes não edificados no município. Atualmente esse número está desatualizado. Para dados mais recentes é necessário solicitar ao Setor de Cadastro do Departamento de Engenharia.
4. Além de existir a constante fiscalização por parte da Fiscalização Ambiental, existe a possibilidade de o munícipe fazer denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios por meio do sistema de Ouvidoria, que possui vários meios de acesso, sendo eles por telefone pelo 0800 77 30 156 ou 3634-1036, e acesso por meio de sitio eletrônico: http://saojoaodaboavista.eouve.com.br/, possuindo também aplicativos para Androide e Apple.

DMA, 21 de Maio de 2019.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ENTRADA
22 MAI 2019
SAÍDA
Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL
São João da Boa Vista Estado de São Paulo

DESPACHO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2019.

ASSUNTO: *Ofício nº 155-pf, de 07/05/2019.*

PROCESSO: *Não consta*

DESTINO: *GAB*

Resposta ao Ofício nº 155/2019-pf - Câmara Municipal.

Em atenção ao Ofício nº 155/2019-pf - Câmara Municipal, de 07 de maio de 2019, referente ao item 01, segue a relação com a quantidade aproximada dos terrenos vagos em São João da Boa Vista.

Ressalto ainda que no relatório estão incluídos os terrenos em nome do Município (Praças, Áreas Verdes, Áreas Institucionais, Sistemas de Lazer e terrenos do Distrito Industrial).

OBS: O prazo para a resposta do ofício não foi atendido a tempo em virtude da demora de entrega do relatório por parte da empresa contratada "SIMPLISS"

Atenciosamente;

Dirceu de Lima Barbosa
Chefe do Setor de Cadastro

Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Depto. de Engenharia

Recebi uma via em 30/05/19

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DE FINANÇAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

RELATÓRIO DE IMÓVEIS POR TIPO IMÓVEL

Padrão do Tipo	Tipo	Quantidade
1	TERRENO - LOTEAMENTO (FASE DE EXECUÇÃO DE OBRA)	1110
2	TERRENO - DUAS MELHORIAS	188
3	TERRENO - TRÊS MELHORIAS	14
4	TERRENO – VAZIO	9258
5	EDIFICIO	32038
6	OUTRAS EDIFICAÇÕES	1265
	Total Geral	43873

Dirceu de Lima Barbosa
RG: 20.087.651
Chefe do Setor de Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 15 de maio de 2019.

Ofício nº 021/2019

De: Centro de Controle de Zoonoses

Para: Secretaria Geral

A/C Vanderlei Borges de Carvalho

O Centro de Controle de Zoonoses vem responder ao questionamento manifesto no Requerimento n° 151/2019.

Faço saber, a quem se interesse, que a informação de terrenos sem edificação não cabe ao Departamento de Saúde. Que as ações em espaços não edificados referentes ao controle de limpeza e/ou mato alto é de competência do Departamento de Meio Ambiente. Que as ações pertinentes ao controle de escorpiões são realizadas em conformidade com o Manual de Controle dos Escorpiões, do Ministério da Saúde. Que o controle vetorial possui ações específicas e realizadas durante o ano todo, as quais são: Coleta de lixo, Coleta Seletiva de lixo, Coleta Cata Treco, Visita à Pontos Estratégicos, Visitas aos Imóveis Especiais, Visitas a imóveis (residências), Controle de Criadouros, Busca Ativa de Casos de Arboviroses e, sob critérios técnicos epidemiológicos, uso de Nebulização.

Certo de contar com a compreensão de todos. Coloco o setor à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Sem mais para o momento, manifesto protestos de profunda estima e consideração.

Marcelo Donizetti Dearo Menato
Chefe de Setor de Vigilância Ambiental